

CONTRATO DE RATEIO Nº 135/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 608.781.509-00 e RG nº 3.989.847-0 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, com fulcro no Contrato de Programa nº 037/2016, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, do Município de Toledo/PR, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I - cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II - o fornecimento de assistência técnica, pesquisa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III - a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- IV - a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos e equipamentos;
- V - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor deste Contrato de

Rateio para o Município de São José das Palmeiras, no exercício de 2021 é de R\$ R\$ 263.747,27 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

Parágrafo Primeiro – Integrarão a presente gestão associada os Municípios a seguir relacionados e o valor global será rateado da seguinte forma entre os Municípios: 3,84% para o Município de Ouro Verde do Oeste; 2,34% para o Município de São José das Palmeiras, 3,78% para o Município de São Pedro do Iguçu e 90,04% para o Município de Toledo nos termos deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O quadro a seguir demonstra o valor global do Contrato de Rateio para a gestão associada da Unidade de Pronto atendimento/UPA, localizada no Município de Toledo/PR, sendo que cada Município firmará o respectivo Contrato de Rateio com o CONSAMU com sua cota parte, nos seguintes termos:

QUADRO I

Valor Global: R\$ 11.271.250,69	%	Valor médio/mês	Valor Jan. a Dez. 2021
Ouro Verde do Oeste	3,84	R\$ 36.068,00	R\$ 432.816,03
São José das Palmeiras	2,34	R\$ 21.978,94	R\$ 263.747,27
São Pedro do Iguçu	3,78	R\$ 35.504,44	R\$ 426.053,27
Toledo	90,04	R\$ 845.719,51	R\$ 10.148.634,12
TOTAL		R\$ 939.270,89	R\$ 11.271.250,69

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

Paragrafo Segundo – Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Terceiro – O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2021 a 31/12/2021**.

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES



Cláusula 7ª. I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 03 de Novembro de 2020.


GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito


JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: Marciano Schmitt
Diretor Financeiro Contábil do CONSANB

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO I DO CONTRATO DE RATEIO - UPA TOLEDO

Vigência 01/01/2021 à 31/12/2021

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Anual
Agente administrativo	40	14	R\$ 1.501,47		R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 125,12	R\$ 41,71	R\$ 125,12	R\$ 161,41	R\$ 2.404,83	R\$ 33.667,63	R\$ 404.011,53
Diretor Executivo	40	1	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 166,67	R\$ 500,00	R\$ 645,00	R\$ 8.261,67	R\$ 8.261,67	R\$ 99.140,00
Diretor de Enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 600,92	R\$ 200,31	R\$ 600,92	R\$ 775,18	R\$ 9.838,32	R\$ 9.838,32	R\$ 118.059,86
Diretor Técnico Médico	24	1	R\$ -	R\$ 14.200,00	R\$ 252,72	R\$ 339,99	R\$ 1.204,39	R\$ 401,46	R\$ 1.204,39	R\$ 1.553,67	R\$ 19.156,63	R\$ 19.156,63	R\$ 229.879,54
Enfermeiro Supervisor	40	5	R\$ 2.495,01	R\$ 1.104,00	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 317,50	R\$ 105,83	R\$ 317,50	R\$ 409,58	R\$ 5.410,42	R\$ 27.052,11	R\$ 324.625,28
Enfermeiro	40	13	R\$ 2.495,01	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 225,50	R\$ 75,17	R\$ 225,50	R\$ 290,90	R\$ 3.973,07	R\$ 51.649,97	R\$ 619.799,65
Farmacêutico	40	4	R\$ 3.091,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 257,61	R\$ 85,87	R\$ 257,61	R\$ 332,31	R\$ 4.474,66	R\$ 17.898,65	R\$ 214.783,77
Médico	12	1	R\$ 4.834,84	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 169,69	R\$ 423,96	R\$ 141,32	R\$ 423,96	R\$ 546,91	R\$ 6.793,41	R\$ 6.793,41	R\$ 81.520,93
Médico	24	33	R\$ 9.644,29	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 339,99	R\$ 824,75	R\$ 274,92	R\$ 824,75	R\$ 1.063,93	R\$ 13.225,35	R\$ 436.436,46	R\$ 5.237.237,49
Motorista	36	7	R\$ 1.051,47	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 105,21	R\$ 35,07	R\$ 105,21	R\$ 135,72	R\$ 2.093,67	R\$ 14.655,66	R\$ 175.867,93
Técnico em Enfermagem	40	69	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 142,71	R\$ 47,57	R\$ 142,71	R\$ 184,09	R\$ 2.679,54	R\$ 184.888,32	R\$ 2.218.659,78
		149											
											SUBTOTAL	R\$ 810.298,81	R\$ 9.723.585,75
											HORAS EXTRAS/ ABONO/ADICIONAL NOTURNO/ PREMIO/ VARIÁVEIS		R\$ 1.000.000,00
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS 3,32% (CONFORME INPC) / JANEIRO/2021 A ABRIL/2021 - QUATRO MESES (*CARGOS)		R\$ 61.404,93
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 5% / MAIO 2021 A DEZEMBRO 2021 - OITO MESES		R\$ 330.260,02
											TOTAL DO ITEM		R\$ 11.115.250,69

Descritivo	Total
Despesa de Custeio e Rateio de Pessoal Administrativo para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 96.000,00

Descritivo	Total
TREINAMENTO	R\$ 20.000,00

Descritivo	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 11.271.250,69
--------------------	--------------------------

Obs.: Alterações Planilha 1: Cargo COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA passa a ser DIRETOR EXECUTIVO; Cargo COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM passa a ser DIRETOR DE ENFERMAGEM; Cargo COORDENAÇÃO MÉDICA passa a ser DIRETOR TÉCNICO MÉDICO. Conforme resolução 003/2020.